Ofício nº 369/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue em anexo resposta ao requerimento nº 560/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em pról do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A57B-CCF6-1D56-3BA9 e informe o código A57B-CCF6-1D56-3BA9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A57B-CCF6-1D56-3BA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 26/09/2025 18:08:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A57B-CCF6-1D56-3BA9

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

OFÍCIO Nº 5.016/2025 /2025 – SMSPB Pato Branco, 08 de setembro de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta Requerimento 560/2025

Em atenção ao Requerimento nº 560/2025, de autoria do Vereador Diogo Domingos Grando, que solicita informações detalhadas acerca do Projeto de Lei nº 7/2025, de autoria do Vereador Rodrigo José Correa, que dispõe sobre o Programa Visão para o Futuro – Oftalmologista nas escolas públicas de ensino fundamental do município de Pato Branco, a Secretaria Municipal de Saúde informa, com base nos dados fornecidos pelo setor de Regulação, o que segue:

I – Recursos Humanos

Atualmente, a Secretaria de Saúde possui contrato com uma clínica credenciada em oftalmologia, que conta com dois médicos oftalmologistas. Destaca-se que o prestador não realiza atendimento em crianças menores de 6 anos, sendo estes casos encaminhados ao CONIMS, de acordo com a disponibilidade de vagas não utilizadas por outros municípios.

Não há previsão de concurso público para contratação de oftalmologistas no quadro municipal.

II – Custos Operacionais e de Capital

A Secretaria não dispõe de equipe técnica especializada para dimensionar os equipamentos necessários ao atendimento oftalmológico, inviabilizando a estimativa de custos de capital. O valor atualmente pago por consulta de oftalmologia é de R$ 73,00 (setenta e três reais), sem incluir os exames complementares que possam ser solicitados. Assim, caso fosse prevista consulta para cada estudante da rede municipal, o impacto financeiro seria elevado e incompatível com o orçamento municipal.

Registra-se ainda que o Programa Saúde na Escola (PSE) já realiza triagem preventiva, encaminhando ao especialista apenas os casos com necessidade comprovada.

III – Demanda pelo Serviço

O Departamento de Auditoria da Saúde não dispõe do número de estudantes da rede municipal, uma vez que os sistemas de saúde e educação não são integrados, impossibilitando a apresentação de estatística precisa sobre a demanda.

IV – Outros Custos Possíveis

A eventual implantação do Programa exigiria:

- Novas contratações de especialistas (concurso ou credenciamento);
- Aquisição de equipamentos específicos;
- Despesas logísticas com deslocamento das equipes;
- Treinamentos de suporte técnico.

(*Informações fornecidas pelo setor de Regulação da SMSPB*)

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO:74304690949
Assinado de forma digital por MARCIA FERNANDES DE CARVALHO:74304690949
Dados: 2025.09.08 09:27:35 -03'00'

Márcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Município de Pato Branco